

17 – INTENDÊNCIA DISTRITAL DE VILA ITOUPAVA

1701 – Administrativo Distrital de Vila Itoupava

Atividade 17.01.15.451.0094.2410 – Manut. Das Ativ. de Manut. do Bairro de Vila Itoupava

Modalidade 3.3.90 (1127) Aplicações Diretas R\$ 5.400,00

Fonte de Recursos 0300.00000

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto correrá por conta da redução da seguinte dotação orçamentária:

17 – INTENDÊNCIA DISTRITAL DE VILA ITOUPAVA

1701 – Administrativo Distrital de Vila Itoupava

Atividade 17.01.15.451.0094.2410 – Manut. Das Ativ. de Manut. do Bairro de Vila Itoupava

Modalidade 4.4.90 (1140) Aplicações Diretas R\$ 5.400,00

Fonte de Recursos 0300.00000

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 30 de novembro de 2021.

MÁRIO HILDEBRANDT

Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 13.543/2021**

Publicação Nº 3442751

DECRETO Nº 13.543, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DO DECRETO 12.227, DE 04 DE JUNHO DE 2019, QUE "DISPÕE SOBRE AS ÁREAS COM RESTRIÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, VII, combinado com o artigo 75, I, "o", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e em conformidade com o que consta do processo nº 0090093-71.2021.1.02.0310-0000,

DECRETA:

Art. 1º O caput do Art. 5º do Decreto nº 12.227, de 04 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Os processos administrativos relacionados ao ordenamento territorial do município para parcelamento do solo urbano, concessão de alvarás de novas edificações, regularizações, habite-se, reforma com ampliação, obras de segurança, obras de terraplanagem e licenças de localização e funcionamento devem ser encaminhados à DGEO para consulta e validação das classes de APR`s constantes nos incisos I a IV do art. 4º deste Decreto.

[...]" (NR)

Art. 2º Fica revogado o § 2º do Art. 5º do Decreto nº 12.227, de 04 de junho de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 30 de novembro de 2021.

MÁRIO HILDEBRANDT

Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 13.544/2021**

Publicação Nº 3442755

DECRETO Nº 13.544, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL DESTINADO À CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, PERTENCENTE A IBIZA ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, usando das atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO a solicitação da Câmara Municipal de Vereadores contida no Ofício nº39/2021 motivada em estudo preliminar desenvolvido pela Comissão Especial de Análise de Imóveis que se manifestou favorável à aquisição de imóvel localizado no centro histórico do Município para a construção da sede própria do Poder Legislativo,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação e destinado à construção da sede da Câmara Municipal de Vereadores o terreno pertencente a Ibiza Administradora de Bens e Participações Ltda, situado nesta cidade, no bairro Ribeirão Fresco, no lado par da Alameda Duque de Caxias, contendo a área de 9.518,69m<sup>2</sup>, fazendo frente em sete linhas: a primeira, a partir do lado esquerdo, de 76,70m com o lado par da Alameda Duque de Caxias; a segunda, em direção aos fundos, de 17,69m; a terceira alargando o terreno em 13,00m; a quarta, em direção a frente, de 17,69m, todas com terras de Ernesto Vetsch; a quinta alarga o terreno em 66,32m, a sexta, curva, de 24,53m e a sétima, reta, de 18,92m, todas com o lado par da Alameda Duque de Caxias; fundos com a margem direita do Ribeirão Fresco e pelo lado esquerdo em 76,64m com o condomínio Edifício Duque de Caxias, edificado com dois depósitos de tijolos, respectivamente sob os números 166 e 184 da Alameda Duque de Caxias, ficando no referido terreno, gravado com preservação permanente de vegetação, a área de 5.567,99m<sup>2</sup>, localizada nos fundos e lado direito, paralela à margem direita do Ribeirão Garcia e do Ribeirão Fresco, matriculado no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau sob o nº 26.929 e inscrito no cadastro técnico municipal sob 4.4.01.0008.0004.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 30 de novembro de 2021.

MÁRIO HILDEBRANDT  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 13.545/2021

Publicação Nº 3442760

DECRETO Nº 13.545, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de acordo com o art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com fundamento no art. 5º, V, da Lei Municipal nº 8.958, de 16 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares no orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

32- SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

3202 – Diretoria Administrativa – Financeira Samae

Atividade 32.02.17.122.0042.2205 – Manut. das Ativ. Administrativas do Samae

Modalidade 3.1.91 (13) Aplicações Diretas R\$ 75.000,00

Fonte de Recursos 0206.00000

3205 – Diretoria de Operações

Atividade 32.05.17.512.0082.2208 – Manut. das Ativ. Coleta/Tratamento e Destinação Final

Modalidade 3.1.91 (40) Aplicações Diretas R\$ 25.000,00

Fonte de Recursos 0206.00000

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos no artigo 1º deste Decreto correrão por conta das reduções das seguintes dotações orçamentárias:

32 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

3202 – Diretoria Administrativa – Financeira Samae

Atividade 32.02.17.122.0042.2205 – Manut. das Ativ. Administrativas do Samae

Modalidade 3.1.90 (12) Aplicações Diretas R\$ 75.000,00

Fonte de Recursos 0206.00000

3205 – Diretoria de Operações

Atividade 32.05.17.512.0082.2208 – Manut. das Ativ. Coleta/Tratamento e Destinação Final

Modalidade 3.3.90 (41) Aplicações Diretas R\$ 25.000,00

Fonte de Recursos 0206.00000

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 01 de dezembro de 2021.

MÁRIO HILDEBRANDT  
Prefeito Municipal